



Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



RESOLUÇÃO CMS/Russas nº 006/2023

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Russas/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142, e Leis Municipais nº 410/92, alterada pela Lei Municipal nº 730/2000, atualizada pela Lei 1.936/2021 que instituiu e reformulou o CMS e ainda seu Regimento Interno.

Considerando que a Lei Federal Nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que a Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - C.M.S. é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Russas, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2488, de 21/10/2011 que reza sobre a Política Nacional da Atenção Básica.

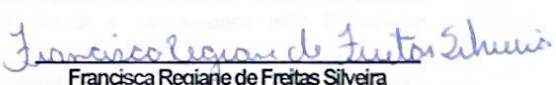
Considerando a Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;

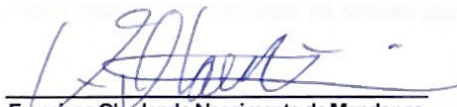
Considerando a Conferência Municipal de Saúde, com tema e eixos pré-definidos pelo Conselho Nacional de Saúde, aprovada pelo pleno do Conselho Municipal da Saúde de Russas, no dia 28 de fevereiro de 2023, a realizar-se no dia 23 de março de 2023.

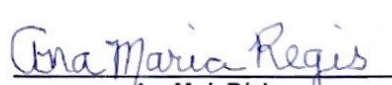
RESOLVE:

1º - Aprovar a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 23 de março de 2023, sob o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia" conforme reunião deste colegiado, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 e minuta de Decreto em anexo.


Ana Kelly Leitão de Castro
Presidente do CMS/Russas


Francisca Regiane de Freitas Silveira
Vice Presidente do CMS/Russas


Francisco Oberlando Nascimento de Mendonça
Secretário Geral do CMS/Russas


Ana Maria Régis
Secretária Adjunta do CMS/Russas


Ana Kelly Leitão de Castro
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS / Russas nº 006/2023, que entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a Lei Municipal Nº 1.936/2021 e a Lei Federal Nº 8.142/1990.

Conselho Municipal de Saúde - CMS, Russas, 28 de fevereiro de 2023

Avenida Dom Lino, 1383 - Centro - Russas/CE. Fone: (88) 3411-8419. E-mail: russasoms@gmail.com



Prefeitura Municipal de Russas
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RUSSAS



MINUTA DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº _____/2023 DE _____ DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Russas e dá outras providências.

O PREFEITO DE RUSSAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Russas, a qual será orientada pelo tema central, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia" e os eixos:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

a realizar-se no dia 23 de março de 2023, no Centro Vocacional Tecnológico, das 7:00 às 14:00, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Russas será presidida pela Secretária de Saúde e Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Russas, Ana Kelly Leitão de Castro.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Russas terá abrangência municipal

§ 2º A aplicação das diretrizes aprovadas e constantes no Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde será objeto do Plano de Saúde para o quadriênio, monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 11ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.